



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Gabinete do Prefeito
Seção Área Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é o REGISTRO DE PREÇOS visando serviços futuros de arbitragens para diversas modalidades esportivas, sendo elas de caráter amador e também a nível escolar. A Seção de Desporto de Picada Café/RS elabora durante o ano atividades municipais voltadas à prática de esporte sendo que dentre elas estão as seguintes modalidades: futsal, vôlei, jogos escolares, futebol de campo, sete e areia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços pretendidos estão dentro do planejamento orçamentário do Desporto e também Secretaria de Educação, visto que conforme histórico de calendários de eventos esportivos de anos anteriores, os gastos foram alocados em tais setores, sendo utilizados conforme as demandas de cada ano. O objeto da contratação é costumeiramente licitado uma vez ao ano, sendo que os serviços ficam registrados em ata, sendo solicitados conforme os eventos forem planejados e executados. Tal planejamento agiliza o serviço, visto que já se sabe que durante o ano os gastos irão ocorrer, ficando evidente que o registro de preços é conveniente para as despesas que forem surgindo em relação a este objeto.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de medidas, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento será POR LOTE.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Além das especificações acima, que serão esmiuçadas em edital, deverá ser exigido dos licitantes a seguinte qualificação técnica:

Futsal Diversas Modalidades - Aplicável ao lote 1

- Indicação de pelo menos 8 (oito) árbitros pertencentes ao quadro da FGFS (Federação Gaúcha de Futebol e Salão) **ou** da AGAFUSA (Associação Gaúcha dos Árbitros Federados de Futebol de Salão);
- Cópia simples do documento de identidade dos árbitros indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

- Declaração do árbitro de que presta serviços à empresa licitante. A declaração não poderá ter sido expedida há mais de 3 (três) anos;
- Comprovação de que os árbitros indicados constam no rol de árbitros do site oficial da FGFS ou da AGAFUSA, **ou** apresentação de certificado de curso de árbitro em seu nome expedido por uma das respectivas federações. Em caso de constar no site, deverá ser apresentado link ou print da respectiva página.

Os árbitros indicados deverão ser os mesmos que possivelmente atuarão nos campeonatos municipais. Caso haja necessidade de substituí-los no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá encaminhar a mesma documentação técnica exigida na licitação referente ao novo árbitro.

A Seção de Desporto poderá, a qualquer tempo, solicitar o afastamento dos profissionais que não estejam satisfazendo os requisitos exigidos na execução do objeto deste certame, devendo a empresa fazer a substituição no prazo de até 3 (três) dias após a solicitação. As solicitações e/ou notificações poderão ser encaminhadas por e-mail ou correio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro uma avaliação das tabelas dos campeonatos e eventos realizados em anos anteriores, além de prever possíveis modalidades que o Município estuda implantar para o próximo exercício.

Seguem especificações dos itens a serem licitados:

LOTE Nº 1 – CAMPEONATOS DE FUTSAL (POR PARTIDA)						
Nº	EVENTO	JOGO NORMAL	JOGO CRONOMETRADO	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1ª DIVISÃO	60	-	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 446,67	R\$ 26.800,20
2	1ª DIVISÃO	-	15	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 618,33	R\$ 9.274,95
3	2ª DIVISÃO	60	-	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 426,67	R\$ 25.600,20
4	2ª DIVISÃO	-	15	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 596,67	R\$ 8.950,05
5	VETERANO/MASTER	40	-	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 418,33	R\$ 16.733,20
6	VETERANO/MASTER	-	10	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 568,33	R\$ 5.683,30
7	FEMININO	20	-	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 396,67	R\$ 7.933,40
8	FEMININO	-	4	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

9	GURIZADA	20	-	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 383,33	R\$ 7.666,60
				TOTAL GERAL		R\$ 110.889,90
LOTE Nº 2 – TORNEIO DE PÊNALTIS FUT7 (POR TURNO DE 4H)						
Nº	EVENTO	Nº DE TURNOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	PÊNALTIS (FUT7)	10	2 ÁRBITROS + 2 MESÁRIOS	R\$ 1.946,67	R\$ 19.466,70	
				TOTAL GERAL		R\$ 19.466,70
LOTE Nº 3 – TORNEIOS ESCOLARES (POR TURNO DE 4H)						
Nº	EVENTO	Nº DE TURNOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	FUTSAL	6	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	R\$ 1.538,33	R\$ 9.229,98	
2	VÔLEI	6	2 ÁRBITROS+ 1 MESÁRIO	R\$ 1.445,00	R\$ 8.670,00	
3	ATLETISMO	6	8 ÁRBITROS	R\$ 2.646,67	R\$ 15.880,02	
4	BASQUETEBOL	6	2 ÁRBITROS+ 1 MESÁRIO	R\$ 1.533,33	R\$ 9.199,98	
5	HANDEBOL	6	2 ÁRBITROS+ 1 MESÁRIO	R\$ 1.530,00	R\$ 9.180,00	
				TOTAL GERAL		R\$ 52.159,98
LOTE Nº 4 – CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE (POR PARTIDA)						
Nº	EVENTO	Nº DE JOGOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	MUNICIPAL DE FUTEBOL 7	50	2 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 586,67	R\$ 29.333,50	
				TOTAL GERAL		R\$ 29.333,50
LOTE Nº 5 – CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – COPA ENCOSTA DA SERRA (POR PARTIDA)						
Nº	EVENTO	Nº DE JOGOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	TITULARES (1º QUADRO)	15	2 BANDEIRAS + 1 ÁRBITRO	R\$ 1.280,00	R\$ 19.200,00	
2	ASPIRANTES (2º QUADRO)	15	2 BANDEIRAS + 1 ÁRBITRO	R\$ 1.233,33	R\$ 18.499,95	
3	VETERANOS (ACIMA DE 40 ANOS)	15	2 BANDEIRAS + 1 ÁRBITRO	R\$ 1.133,33	R\$ 16.999,95	
				TOTAL GERAL		R\$ 54.699,90
LOTE Nº 6 – TORNEIOS DE VÔLEI (POR TURNO DE 4H)						
Nº	EVENTO	Nº DE TURNOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

1	VÔLEI DE QUADRA	8	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	R\$ 1.845,00	R\$ 14.760,00
2	VÔLEI DE AREIA	8	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	R\$ 1.841,67	R\$ 14.733,36
TOTAL GERAL					R\$ 29.493,36
LOTE Nº 7 – TORNEIOS DE PÊNALTIS E FUTVÔLEI NA AREIA (TURNO DE 4H)					
Nº	EVENTO	Nº DE TURNOS	OBSERVAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PÊNALTIS	10	2 ÁRBITROS	R\$ 1.543,33	R\$ 15.433,30
2	FUTVÔLEI	10	2 ÁRBITROS	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.833,30

Total geral a se registrar - R\$326.876,64

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem esportiva, sejam elas particulares, sejam elas associações, sendo esta última bastante comum no ramo em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se inicialmente que se registre um valor global não superior a **R\$326.876,64** resultado da somatória das necessidades previstas, conforme detalhado no item 4 deste ETP, combinado com levantamento de preços anexo a este ETP. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que o levantamento de preços foi realizado conforme disposto no Decreto Municipal nº 073/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços dos itens, sendo firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme demanda do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não sendo aplicado ao caso, visto que o parcelamento não se justifica, pois, a disputa individual em relação a cada item gera conflito de serviços, vejamos: alguns campeonatos acontecem no mesmo dia, ficando mais vantajoso para as empresas enviarem os mesmos profissionais para realizar as atividades, conseguindo fazer um valor mais em conta ao Município.

Segue exemplos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO

CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

- 1- o campeonato de futsal, modalidades 2º divisão e feminino acontecem na mesma noite e local, com horários intercalados, ficando evidente que é mais atrativo para a empresa enviar a mesma equipe para ambas as modalidades, conseguindo melhorar seu preço.
- 2- Jogos escolares se realizam no mesmo dia, alternando entre as modalidades e turnos, ficando mais atrativo às empresas conforme justificativa já amostrada no exemplo anterior.

Cabe salientar que tal agrupamento se dá apenas em relação às mesmas modalidades, definindo-se em lotes, não se justificando uma disputa de forma global, pois algumas empresas trabalham com apenas uma ou mais modalidades, e outras trabalham em modalidades específicas, entendendo assim que se o edital for encaminhado de maneira global estaria restringindo a participação de algumas empresas.

No entanto, não abre mão o Município de dividir por lotes, agrupando os itens de mesma modalidade, conforme já justificado nos exemplos acima.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É pretensão deste Município dar apoio ao esporte amador em seus diversos segmentos, além de incentivo e iniciação à prática esportiva em relação aos alunos desta municipalidade.

Para tanto, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar o serviço de forma mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para os serviços pretendidos não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que a formalização se dará através de ata de registro de preços vinculada às exigências do edital.

Ademais, para que as pretendidas atas tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- c) designação em portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) divulgação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução dos serviços propriamente ditos, uma vez que todos os meios necessários para a contratação são atendidos pela presente licitação.

O objeto que se pretende registrar, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, no tocante aos serviços.

Contudo, fica a cargo do Município providenciar os materiais para a prática esportiva, tais como bolas e redes, bem como os locais onde serão realizados os eventos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes destes serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste ETP declaramos que esta solução apresentada é a mais viável para a manutenção das atividades propostas.

Picada Café, 19 de agosto de 2024.

Jairo Evandro Heilmann
Chefe Seção Área Desporto